

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – NORMAS ESPECÍFICAS

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-graduação em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e por 1 representante discente e suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), página eletrônica da FMUSP e do programa.

1) Além dos documentos descritos na página da FMUSP, o programa solicita no ato da inscrição:

- a) Aprovação do Projeto de Pesquisa pela Comissão Científica do Instituto de Ortopedia e Traumatologia;
- b) Título de Especialista (Médicos Ortopedistas) pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT);
- c) Currículo Lattes – (www.cnpq.br)

2) A seleção para os cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto será composta de:

Prova oral seletiva: Nota mínima 7,0 (sete); Duração de 30 minutos; Peso 6, quando o candidato deverá:

- a) Justificar a intenção de se matricular no programa de pós-graduação;
- b) Explicitar qual seu vínculo acadêmico e de pesquisador;
- c) Descrever seu projeto de pesquisa com relevância em:
Importância;
Atualidade;
Comparar com as publicações indexadas existentes;
Descrever seus trabalhos publicados.
- d) Além do conteúdo serão também analisadas:
Clareza de idéias;
Objetividade;

Análise do Currículo Lattes com comprovação dos títulos – Peso 4

- a) Publicações em periódicos na linha de pesquisa correspondente;
- b) Trabalhos apresentados em Congressos (somente para o curso de mestrado)
- c) Programas prévios de Iniciação Científica (somente para o curso de mestrado)
- d) Exigência da publicação da dissertação de mestrado (somente para o curso de doutorado)
- e) Possuir, no mínimo, 3 publicações em periódicos indexados no PubMed (somente para o curso de doutorado direto)
- f) Ter sido preceptor de Residência Médica (somente para o curso de doutorado direto)

Entrevista

- a) Relevância futura para obtenção do título de mestre/doutor;
- b) Perspectivas futuras da continuidade da linha de pesquisa do candidato.

3) Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma, será exigida no ato de inscrição.

4) Nota mínima requerida para aprovação do candidato = 7

III – PRAZOS

1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.

2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.

2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

1) A proficiência em inglês será exigida para os cursos de mestrado e doutorado.

2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:

a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos;

b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de doutorado;

c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de doutorado;

d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado.

3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI – DISCIPLINAS

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no programa são:
 - a) Mérito e importância junto ao programa;
 - b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
 - c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
 - d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

- 1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:
 - a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
 - b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

- 1) O Exame de Qualificação é exigido no mestrado e no doutorado. O aluno deverá ser aprovado no exame após a conclusão de, pelo menos, 10 dos créditos exigidos em disciplinas, para o curso de mestrado, 5 para o curso de doutorado com mestrado anterior e 14 para o curso de doutorado direto.
- 2) O prazo para inscrição no Exame de Qualificação é de 21 meses para o curso de mestrado e 28 meses para os cursos de doutorado com mestrado anterior e doutorado direto. O exame deverá ser realizado em até 120 dias após a data de inscrição
- 3) O objetivo do Exame é avaliar a maturidade científica do aluno e os progressos obtidos até então em seu Projeto e constará de:
 - a) Apresentação do Projeto com duração de 30 minutos;
 - b) Arguição pelos Membros da Banca de Qualificação.
- 4) No caso de reprovação, o aluno poderá se submeter a novo exame de qualificação até 180 dias após a realização do primeiro.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

- 1) A partir da aprovação no Exame de Qualificação de mestrado, e por sugestão da banca examinadora, o aluno poderá solicitar a mudança de nível com anuência do orientador. A CCP analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o novo projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

O aluno será desligado se não tiver seu relatório de atividades anual aprovado pela CCP o qual deverá ser encaminhado pelo orientador, justificando os aspectos relacionados à improdutividade do aluno:

Acadêmico – Artigo 54 do novo Regimento de Pós-Graduação.

Científico – Projeto não desenvolvido de acordo com o que foi proposto e aprovado pela Comissão Científica do Instituto de Ortopedia e Traumatologia e Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa do HCFMUSP.

Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a entrega do primeiro, sendo desligado se este último não for aprovado.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) O prazo de credenciamento e recredenciamento de orientadores é de 3 anos.

2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado:

a) Linha de Pesquisa definida;

b) Produção científica: publicação no último triênio de 3 artigos com Fator de Impacto (FI) $\geq 1,35$ ou 4 artigos com FI, sendo pelo menos um com FI $\geq 1,35$ ou 5 artigos no PubMed ou superior, sendo pelo menos 3 com FI , dos quais pelo menos um com FI $\geq 1,35$.

3) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado:

a) Linha de pesquisa definida;

b) Experiência prévia em orientação de alunos de Iniciação Científica, de pós-graduação lato senso com artigo científico publicado, mestrado/doutorado ou pós-doutorado.

c) Produção científica similar aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado.

4) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores:

a) Linha de pesquisa que englobe o projeto do aluno;

b) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese;

c) Produção científica idêntica à do curso de doutorado. Em área do saber não biomédica demonstrar reconhecida produção científica, artística ou tecnológica.

5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de mestrado e doutorado, incluindo orientadores externos:

a) Ter linha de pesquisa que englobe o projeto do aluno;

b) Para doutores há mais de 5 anos, apresentar produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento pleno para o curso de doutorado. Para doutores com menos de 5 anos, apresentar 3 artigos publicados em periódicos indexados no PubMed ou superior

6) Critérios mínimos para recredenciamento de orientadores:

a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso em questão;

b) Ter conduzido a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno no programa;

c) A partir do segundo recredenciamento, apresentar publicação de, pelo menos, 1 artigo em periódico com Fator de Impacto e co-autoria de orientado.

7) Número máximo de orientandos e de programas:

- a) O número máximo de orientandos na USP será 4 não abrangendo orientações de outras Instituições;
- b) O orientador poderá ser credenciado em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade.

8) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 6 exemplares da dissertação de mestrado e 10 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

XIV – OUTRAS NORMAS

- 1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.
- 2) O orientador, e/ou co-orientador não poderão fazer parte da comissão julgadora de exame de qualificação.
- 3) Solicitação de cancelamento de disciplina fora de prazo – apenas por motivo de doença, documentalmente comprovado.

CNR
CA
CC
16/12/2011